

# PAINT

PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA

---



---

**2026**

## Sumário

1. AUDITORIA INTERNA .....	4
2. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT .....	6
2.1 Metodologia Aplicada .....	7
2.1.2. Matriz de Riscos .....	7
2.1.3. Priorização de Temas pela Diretoria Colegiada .....	8
3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS PARA 2026 .....	9
3.1. Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos .....	9
3.2. Trabalhos selecionados por outros motivos .....	9
3.2.1. Obrigação Normativa .....	9
3.2.2. Trabalhos não realizados no ano anterior .....	10
3.2.3. Trabalhos sugeridos pela Auditoria Interna da Antaq .....	10
3.2.4. Trabalho incluído pela Diretoria da ANTAQ .....	11
3.3. Detalhamento dos Trabalhos .....	11
3.3.1. Divisão dos trabalhos .....	12
3.3.2. Definição de objetivos das auditorias e alocação de esforço .....	12
3.4. Tratamento de demandas extraordinárias .....	14
3.5. Reserva Técnica .....	15
4. Capacitações e eventos de fortalecimento .....	15
5. Controle, monitoramento e consultoria .....	16
5.1. Recomendações da Auditoria Interna .....	16
5.2. Recomendações da CGU e Ações de Consultoria .....	17
5.3. Determinações/Recomendações do TCU e Ações de Consultoria .....	17
6. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ .....	18
7. Gestão administrativa e estratégica .....	19
7.1. Nível estratégico .....	19
7.1.1. Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) - Exercício 2025 .....	19
7.1.2. Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2027 .....	20
7.2. Gestão Administrativa .....	20
7.2.1. Plano de Gestão Anual – PGA .....	20
7.2.2. Relatório de Gestão - RG .....	21
7.2.3. Programa de Gestão e Desempenho (PGD) .....	21
8. Resumo dos trabalhos .....	22

8.1.	Execução de auditorias previstas .....	22
8.2.	Cronograma de execução das demais atividades .....	23
8.3.	Comunicação dos resultados .....	24
9.	Riscos e restrições .....	24
10.	Conclusões .....	25
	ANEXO I – METODOLOGIA DA MATRIZ DE RISCOS .....	26
	ANEXO II – TEMAS AUDITÁVEIS PARA PRIORIZAÇÃO DA DIRETORIA .....	30

## 1. AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da ANTAQ (AUD) é uma instância interna de apoio à governança e integridade da Agência, realizando trabalhos que avaliam riscos e controles internos das unidades organizacionais, comunicando qualquer disfunção identificada à alta administração. Está vinculada administrativamente ao Diretor-Geral e, funcionalmente, à Diretoria Colegiada.

A orientação normativa e supervisão técnica das atividades desempenhadas pela AUD são realizadas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Atualmente, a AUD conta com a seguinte capacidade operacional:

	<b>Nome</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Cargo</b>
1	Marcos Mendonça da Silva	Direito	Técnico Federal de Finanças e Controle (Auditor Chefe)
2	Cláudia Barbosa de Macedo Esteves	Direito e Economia	Analista Administrativo
3	Luiz Fernando Silveira Ávila	Direito	Especialista em Regulação (Auditor Chefe Substituto)

*Tabela 1: Quadro de profissionais da Auditoria Interna.*

Conforme disposto na Resolução ANTAQ nº 116, de 20 de agosto de 2024, estrutura da AUD é composta pela Seção de Avaliação e Consultoria (SAVC) e pela Seção de Controle e Monitoramento (SCM). Importante ressaltar que a estrutura aprovada pela Portaria-DG ANTAQ nº 300, de 11 de dezembro de 2020, a qual previa a instituição da Coordenadoria de Avaliação e Consultoria (CAC) e da Coordenadoria de Controle e Monitoramento (CCM), não chegou a ser implementada. Em seu lugar, foi publicada a Portaria-DG ANTAQ nº 561/2025, aprovada pelo Acórdão nº 679-2025-ANTAQ, que instituiu o novo Estatuto da AUD e regulamentou as competências da SAVC e da SCM.

A SAVC possui atribuições de planejamento e execução das auditorias, além de prestar ações de consultoria, elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e a Matriz de Riscos da Auditoria.

A SCM, por sua vez, é responsável por atender e monitorar as demandas advindas dos órgãos de controle interno e externo, tais como Tribunal de Contas da União (TCU),

Controladoria-Geral da União (CGU) e Ministério Público da União (MPU). Monitora, ainda, o atendimento das recomendações emitidas pela AUD, desenvolvendo e mantendo atualizados a planilha de controle de demandas e o painel *Qlik Sense*, importantes instrumentos de gestão da unidade, que ainda não dispõe de sistema informatizado próprio para controle do seu desempenho.

A SCM é responsável também pelo gerenciamento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), mecanismo auxiliar na busca constante da melhoria da qualidade e da padronização das atividades da AUD, atendendo à orientação contida na IN CGU nº 5/2021, a qual define importantes instrumentos de planejamento e prestação de contas resultantes da atuação das Auditorias Internas Governamentais (UAIG).

Em que pese a criação das seções na estrutura da AUD, a implementação das coordenadorias, nos moldes do que foi previsto pela Portaria nº 300/DG-2020, segue sendo um objetivo da unidade, com atribuição de cargos e gratificações compatíveis com a complexidade das atividades desempenhadas. Atualmente, a estrutura de cargos da AUD conta com a seguinte distribuição:

AUDITORIA			
Cargo	Atribuição	Titular	Cargo
Auditor Chefe	Gerenciamento e Supervisão	Marcos Mendonça da Silva	FCE 1.15
SAVC	Planejamento e Execução	Luiz Fernando Silveira Avila	FCE 1.04
SCM	Monitoramento e Controle	Cláudia Barbosa de Macedo Esteves	FCE 1.04

Tabela 2: Estrutura de cargos da AUD.

Do exposto, conclui-se imperioso adequar a estrutura do setor, de modo a atrair e manter talentos, considerando tratar-se de uma unidade estratégica e com alta curva de aprendizado.

Quanto ao reporte do desempenho das atividades da AUD à Diretoria Colegiada, está disponível na página setorial na *intranet* o painel de monitoramento das recomendações de auditoria e das demandas dos órgãos de controle (painel *Qlik Sense*). Importante ressaltar que o referido painel permite atualização síncrona das informações, incrementando a transparência e a prestação de contas as atividades de auditoria.

Além disso, é elaborado semestralmente o relatório das atividades da unidade, sendo remetido ao corpo diretivo seus resultados, alinhamento de estratégias e revisão da execução do PAINT em curso.

## **2. Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT**

O PAINT é o documento que planeja as atividades de auditoria a serem executadas no período objeto do plano, tendo como princípios orientadores a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização das estratégias, objetivos e riscos da unidade a ser auditada, alinhados às expectativas da alta administração, visando fortalecer a governança, a gestão se riscos e os controles internos da entidade.

O plano apresenta descrições sumárias dos objetivos propostos para cada atividade, definindo previsão de prazos, alocação da força de trabalho, ações de monitoramento de recomendações e de demandas externas, conforme previsto na Instrução Normativa CGU nº 5/2021. Também são atendidas as orientações dispostas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que trata sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e na Resolução ANTAQ nº 116, de 20 de agosto de 2024, que define as competências das unidades organizacionais e das atribuições dos cargos que integram a estrutura organizacional da Agência.

Pretende-se, assim, com a execução das ações constantes no presente PAINT, fortalecer a gestão institucional, agregando valor ao gerenciamento da ação governamental, além de contribuir para o cumprimento das metas, objetivos estratégicos, comprovação da legalidade e da avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência dos trabalhos entregues pela Antaq à sociedade.

Segundo as diretrizes dos normativos regentes, o presente plano foi elaborado baseado em riscos, de modo a determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos, metas institucionais das unidades a serem auditadas e capacidade operacional da AUD.

Na elaboração do PAINT, a unidade de auditoria interna considerou também o planejamento estratégico institucional do órgão e da unidade a ser auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a

que a unidade a ser auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

## **2.1 Metodologia Aplicada**

A ANTAQ tem realizado esforços para auxiliar os gestores a mapearem os riscos das UORG's, suas medidas de tratamento e, por meio da Divisão de Riscos e Integridade, monitorando tais riscos. Quanto aos riscos institucionais, está previsto que sejam levantados e monitorados em consonância ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI), não havendo documento disponível até o momento para fins de embasamento do processo decisório na Agência.

Até a sua efetiva implementação, a AUD tem elaborado a Matriz de Riscos AUD, de modo a amparar a escolha dos temas auditáveis dentro do critério de riscos exigido pela IN nº 5 - MTCGU, de 27 de agosto de 2021.

Para tanto, utiliza-se o Planejamento Estratégico institucional, além das expectativas da alta administração e dos riscos significativos a que cada unidade envolvida está exposta, considerando o monitoramento dos riscos setoriais a cargo da DRI. Critérios de materialidade e rodízio de ênfase também são levados em consideração para fins da seleção de temas.

Os temas selecionados propiciam avaliação da atuação de diferentes setores de área meio e finalísticas da Agência, baseando-se na cadeia de valor e na criticidade em que se revelam. O detalhamento da metodologia aplicada encontra-se no Anexo I do presente relatório.

### **2.1.2. Matriz de Riscos**

A Matriz de Riscos AUD 2026 foi construída a partir dos riscos levantados pelas unidades organizacionais, os quais estão catalogados e monitorados pela Divisão de Riscos e Integridade (DRI). Tal seleção baseou-se em critérios de criticidade, materialidade, relevância e rodízio de ênfase. Foram considerados, também, riscos identificados em trabalhos de auditoria prévios e apontamentos emitidos em relatórios da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), além de processos oriundos da Ouvidoria da Agência.

Diante dos possíveis temas a serem levados para priorização da Diretoria Colegiada, observou-se os objetivos estratégicos constantes no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2025-2028 e as ações e metas incluídas no Plano de Gestão Anual da Agência, harmonizando a Matriz de Riscos AUD 2026 com os objetivos e metas de curtos e médios prazos propostos, permitindo um melhor direcionamento de esforços para as entregas da AUD.

Como resultado da aplicação dessa metodologia, obteve-se 10 (dez) temas de auditoria, que estão detalhados no Anexo II deste relatório, sendo considerada a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, de modo que seja evitado o acúmulo de trabalhos de auditoria sobre um mesmo tema ou unidade organizacional, em conformidade com a orientação contida na IN nº 5 - MTCGU, de 27 de agosto de 2021.

Após a seleção dos temas auditáveis para 2026, foi disponibilizado um formulário submetido à apreciação da Diretoria Colegiada. Eles foram elencados de acordo com o macroprocesso correspondente dentro da cadeia de valor constante no PEI da ANTAQ. Indicou-se, ainda, se o processo está devidamente mapeado. Salienta-se, entretanto, que esse quesito foi informado pelo gestor, devendo haver análise confirmatória no momento da execução da auditoria específica.

### **2.1.3. Priorização de Temas pela Diretoria Colegiada**

A Matriz de Riscos 2026 tem por finalidade identificar os principais riscos aos quais a instituição está sujeita e seus possíveis impactos na consecução dos objetivos estratégicos da organização, de modo a subsidiar os temas de auditorias a serem elencados na elaboração do PAINT do exercício 2026.

No intuito de reforçar a interação da AUD com a alta administração e atender à orientação constante na IN nº 5 – MTCGU/2021, foi elaborado o Formulário de Priorização de Temas, o qual foi encaminhado à Diretoria Colegiada para análise dos temas selecionados e contribuições pertinentes.

As Diretorias avaliaram o referido Formulário, constante do Processo SEI nº 50300.018498/2025-17, sendo oportunizado espaço para comentários com observações sobre cada tema, podendo ser sugerido, por exemplo, o aprofundamento de determinado subtema relacionado ao tema principal ou escopo específico que entenda necessário avaliar. Cabe destacar que o formulário em questão possibilitou a propositura de novos

temas sugeridos diretamente pelo corpo diretivo da Agência, de modo a compor o universo auditável da AUD em 2026 em alinhamento com a expectativa da alta administração.

### **3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS PARA 2026**

#### **3.1. Trabalhos selecionados em observância à Matriz de Riscos**

Considerando os temas priorizados após manifestação da Diretoria Colegiada, elencados na Matriz de Riscos AUD 2026, apresentam-se abaixo as auditorias selecionadas para integrar o planejamento interno a ser executado no exercício de 2026:

<b>Tema</b>	<b>Origem</b>
<b>Tema 06 e 07 (unificados)</b> – “Avaliar a gestão de soluções de infraestrutura tecnológica da ANTAQ orientada às ações de implementação da Plataforma de Regulação Aquaviária (PROA) e à implementação e manutenção de soluções de TIC ”.	Matriz de Riscos
<b>Tema 10</b> – “Avaliar os controles implementados na Agência para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em cumprimento à Lei 13.709/2018 e ao Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário”.	Matriz de Riscos
<b>Tema 02</b> – “Avaliar a aderência entre planejamento orçamentário, priorização dos investimentos com o PEI e alinhamento entre SAF e SGE – PEI”.	Matriz de Riscos

*Tabela 3: Temas priorizados para construção do PAINT/2026. Origem: Matriz de Riscos AUD 2026*

#### **3.2. Trabalhos selecionados por outros motivos**

##### **3.2.1. Obrigação Normativa**

A Auditoria Interna deve emitir anualmente parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e sobre as tomadas de contas especiais, quando couber, por força do art. 15, §6º, do Decreto n.º 3.591/2000. As regras para elaboração do parecer são estabelecidas em Decisões Normativas expedidas pelo TCU.

Embora o parecer sobre a prestação de contas não seja um serviço típico de auditoria interna, a CGU orienta que ele deve ser enquadrado na categoria de serviços de auditoria

interna (avaliação), uma vez que sua elaboração depende diretamente das avaliações realizadas ao longo da execução do PAINT.

O parecer baseia-se nas conclusões obtidas nos trabalhos de auditoria executados no ano de referência e avalia a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos estabelecidos pela entidade, fornecendo segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais. Aborda também se foram identificados indícios de corrupção ou fraude nos processos avaliados.

Ademais, a IN nº 5- MTCGU/2021, em seu art. 16, dispõe sobre a necessidade de que a Auditoria Interna emita parecer, com razoável segurança, sobre as informações contábeis e financeiras da entidade. Desse modo, está previsto tema adicional a ser executado em 2026, em atendimento às determinações normativas vigentes:

Tema	Origem
<b>Tema</b> - “Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis, e financeiras contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2024, objetivando a emissão do Parecer de Auditoria Interna, em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º”	Decreto nº 3591/2000 e IN nº 5/2021

*Tabela 4: Tema advindo de obrigação normativa para o PAINT 2026.*

### **3.2.2. Trabalhos não realizados no ano anterior**

As auditorias previstas no PAINT 2025 serão integralmente executadas até o final do exercício corrente, de modo que não haverá auditoria pendente a ser realizada em 2026, de acordo com o planejamento em curso.

### **3.2.3. Trabalhos sugeridos pela Auditoria Interna da Antaq**

A Auditoria Interna, no âmbito de suas atribuições e em homenagem ao rodízio de ênfase, pode sugerir a inclusão de auditoria em razão dos riscos internos e externos identificados em trabalhos de auditoria prévios.

Para o ano de 2026, a AUD propôs tema que considerou aspectos de criticidade, materialidade e relevância, baseado em achado identificado em trabalho de auditoria prévio. Desse modo, sugeriu-se o seguinte tema:

Tema	Origem
<b>Tema</b> - “Avaliar a incidência de prescrições, sobrestamentos e arquivamentos processuais de primeira instância decorrentes da atividade fiscalizatória”	Seleção da AUD

*Tabela 5: Tema sugerido pela AUD – PAINT 2026*

### 3.2.4 Trabalho incluído pela Diretoria da ANTAQ

A Diretoria da ANTAQ pode sugerir trabalho de auditoria a ser inserido no Plano do próximo exercício, considerando os riscos envolvidos e a relevância do tema.

Conforme já mencionado, foi oportunizado à Diretoria Colegiada manifestar-se no Processo SEI nº 50300.018498/2025-17, indicando eventuais subtemas ou temas não previstos na Matriz de Riscos AUD 2026, de modo a que o PAINT 2026 esteja alinhado às expectativas da alta administração, conforme previsão normativa.

Para 2026, não houve sugestão diversa das apresentadas no formulário de priorização de temas pela Diretoria Colegiada.

### 3.3. Detalhamento dos Trabalhos

O Processo de Auditoria visa averiguar a regularidade e avaliar a eficiência da gestão administrativa e das áreas finalísticas da Agência. Além disso, objetiva apresentar subsídios para a melhoria dos procedimentos administrativos, dos processos de governança e dos controles internos da entidade. Divide-se em 4 (quatro) principais etapas: planejamento, execução, Relatório de Auditoria e monitoramento.

A fase do planejamento estabelece o escopo e quais são os objetivos que devem ser atingidos, além de como proceder para alcançá-los. Nessa etapa, são especificados: o alcance da auditoria, critérios, metodologia a ser aplicada, tempo e recursos requeridos.

A fase da execução consiste na aplicação do plano e técnicas de auditoria, com o objetivo de obter informações suficientes e adequadas sobre o objeto auditado e identificar evidências que embasem a opinião da Auditoria. No decorrer desta etapa, são evidenciados os achados relevantes para formar a opinião do auditor.

A terceira fase da auditoria está relacionada com a elaboração do Relatório de Auditoria, que é o documento que contém a conclusão dos trabalhos referente a uma determinada unidade administrativa ou a um programa de auditoria. Consiste em um documento formal, que contempla os resultados dos exames efetuados.

A última etapa trata do monitoramento, que consiste na ação sinérgica da AUD, visando contribuir para o aprimoramento das operações realizadas e controles utilizados pela unidade auditada. Portanto, é nesta etapa que será avaliado o impacto da auditoria e o grau de implementação das providências por parte do gestor, além dos benefícios resultantes das recomendações e dos trabalhos de consultoria, tendo por base as definições elencadas na IN nº 3/2017 - MTCGU.

### **3.3.1. Divisão dos trabalhos**

Os trabalhos a serem realizados durante o exercício 2026 foram distribuídos entre a equipe da Auditoria Interna considerando os conhecimentos prévios já adquiridos e a capacidade técnica de cada auditor (proficiência individual e coletiva), de modo a obter a *expertise* necessária para atingir o objetivo de agregar valor aos trabalhos e processos da unidade auditada, subsidiando a alta administração em sua tomada de decisão.

Priorizou-se a alocação de equipes formadas por pelos menos 2 (dois) auditores em cada trabalho, sempre que possível. Contudo, diante da diminuta capacidade operacional da AUD, tal composição poderá ser alterada ao longo do ano, sempre observando o conhecimento técnico necessário para o alcance do melhor resultado possível. Caso haja incremento da equipe ao longo do ano de 2026, haverá redistribuição das atividades entre os membros da unidade.

Assim, conforme metodologia de seleção já mencionada, foram incluídos os seguintes temas auditáveis para comporem o PAINT 2026, que serão detalhados abaixo.

### **3.3.2. Definição de objetivos das auditorias e alocação de esforço**

<b>Auditoria 1</b>		
<b>Início/Término</b>	<b>26/01/2026</b>	<b>20/03/2026</b>
<b>Tema</b>	“Avaliar o processo de elaboração das informações contábeis, patrimoniais e financeiras relativas contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2025, objetivando a	

	emissão do Parecer de Auditoria Interna, em atendimento ao Decreto 3.591, art. 15, § 6º e à IN 05/2021, art. 15”.
Objeto	Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
Tipo de Serviço	Auditoria Operacional – Avaliação Financeira
Cadeia de Valor	Gestão e Suporte
Objetivo	Avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Antaq para fornecer segurança razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.
Origem	Obrigaçao Normativa: IN CGU nº 5/2021
Setores Envolvidos	Superintendência de Administração e Finanças
Alocação da Força de Trabalho	2 servidores
Total HH	608

Auditoria 2		
Início/Término	23/03/2026	22/05/2026
Tema	“Avaliar a aderência do planejamento orçamentário e da priorização de investimentos ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Antaq”.	
Objeto	Planejamento Estratégico e Orçamentário	
Tipo de Serviço	Auditoria Operacional – Avaliação	
Cadeia de Valor	Gestão e Suporte/Governança e Estratégia	
Objetivo	Avaliar se o planejamento orçamentário e a priorização das ações de investimentos da Antaq estão em harmonia com o previsto no PEI vigente.	
Origem	Matriz de Riscos – Seleção baseada em riscos	
Setores Envolvidos	Superintendência de Administração e Finanças e Secretaria-Geral	
Alocação da Força de Trabalho	2 servidores	
Total HH	704	

Auditoria 3		
Início/Término	25/05/2026	24/07/2026
Tema	“Avaliar a supervisão das atividades desenvolvidas no âmbito da governança, gestão, planejamento organizacional, riscos e integridade.	
Objeto	Proteção e tratamento de dados pessoais no âmbito da Antaq	
Tipo de Serviço	Auditoria Operacional – Avaliação	
Cadeia de Valor	Governança e Estratégia	
Objetivo	Avaliar a adequação dos controles e gestão de riscos orientados à aplicação da LGPD em consonância à Lei 13.709/2018 e ao Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário.	
Origem	Matriz de Riscos – Seleção baseada em riscos	
Setores Envolvidos	Secretaria-Geral (EAPD)	
Alocação da Força de Trabalho	2 servidores	
Total HH	704	

#### Auditoria 4

Início/Término	03/08/2026	02/10/2026
<b>Tema</b>	"Avaliar a incidência de prescrições, sobrestamentos e arquivamentos processuais de primeira instância decorrentes da atividade fiscalizatória".	
<b>Objeto</b>	Procedimentos de sobrestamentos, incidência de prescrições e arquivamentos em primeira instância decorrentes da atividade fiscalizatória.	
<b>Tipo de Serviço</b>	Auditoria Operacional – Avaliação	
<b>Cadeia de Valor</b>	Fiscalização	
<b>Objetivo</b>	Avaliar os controles aplicados nos procedimentos de sobrestamentos, incidência de prescrições e arquivamentos em primeira instância decorrentes da atividade fiscalizatória.	
<b>Origem</b>	Seleção de Riscos AUD	
<b>Setores Envolvidos</b>	Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Regionais	
<b>Alocação da Força de Trabalho</b>	2 servidores	
<b>Total HH</b>	704	

Auditoria 5		
Início/Término	05/10/2026	04/12/2026
<b>Tema</b>	"Avaliar a gestão de soluções de infraestrutura tecnologia da ANTAQ orientada às ações de implementação da Plataforma de Regulação Aquaviária (PROA) e à implementação e manutenção de soluções de TIC".	
<b>Objeto</b>	Soluções de Infraestrutura tecnológica da Agência e implementação do PROA	
<b>Tipo de Serviço</b>	Auditoria Operacional – Avaliação	
<b>Cadeia de Valor</b>	Gestão e Suporte	
<b>Objetivo</b>	Avaliar os controles aplicados procedimentos de governança na gestão da infraestrutura tecnológica da Agência e nas ações dirigidas à implementação do PROA.	
<b>Origem</b>	Matriz de Riscos – Seleção baseada em riscos	
<b>Setores Envolvidos</b>	Secretaria-Geral	
<b>Alocação da Força de Trabalho</b>	2 servidores	
<b>Total HH</b>	688	

A supervisão técnica de cada trabalho de auditoria está prevista em 40 HH, totalizando na seguinte distribuição de esforço nas entregas relacionadas:

Alocação da Força de Trabalho – Serviços de Auditoria	
Supervisão Técnica HH	200
Trabalhos de Auditoria HH	3.408
<b>Total HH</b>	3.608

### 3.4. Tratamento de demandas extraordinárias

As demandas extraordinárias constituem-se em trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do PAINT. Tais demandas podem ser derivadas de fontes internas, como a alta administração, ou de órgãos externos, como TCU, CGU ou Ministério Público. Também, podem se tratar trabalhos de natureza de avaliação ou de consultoria, os quais devem ser criteriosamente analisados pela Auditoria Interna, de modo a alocar a respectiva demanda dentro das horas já reservadas neste planejamento.

Caso as demandas extraordinárias superem as horas já reservadas para tal fim, será necessário avaliar e indicar qual tema será eventualmente substituído. Nessa situação, a alteração dependerá de aprovação pela Diretoria Colegiada, com posterior comunicação à Controladoria-Geral da União (CGU).

Assevera-se que serão priorizadas as possíveis consultorias em temas cuja grau de conhecimento já esteja consolidado na curva de conhecimento da equipe da Auditoria Interna.

### **3.5. Reserva Técnica**

Com intuito de dar atendimento à eventuais demandas extraordinárias que possam surgir no decorrer do exercício 2026 e que não estão previstas neste PAINT, a Auditoria Interna reservará o quantitativo de **120 horas** para a execução de auditoria de avaliação ou ação de consultoria.

Tal quantitativo reflete a reserva técnica possível diante do diminuto quantitativo de servidores da unidade, que hoje conta apenas com o Auditor-Chefe e 2 (dois) servidores em seu quadro permanente.

## **4. Capacitações e eventos de fortalecimento**

A IN CGU nº 05/202 prevê carga horária mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação anual para os auditores internos governamentais, incluído o titular da unidade, de modo a permitir a ampliação e aperfeiçoamento dos conhecimentos e capacidades da equipe, por meio do desenvolvimento técnico profissional contínuo.

Nesse sentido, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 3, de 9 de junho de 2017, estabelece

que “os auditores devem possuir e manter o conhecimento e as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais”. Nota-se, assim, que as atividades de treinamento de desenvolvimento de habilidades são necessárias para a melhoria das entregas a cargo da AUD e devem estar alinhadas com o planejamento definido para o período.

Para o exercício de 2026, considerando a capacidade operacional da AUD, fica estabelecido um mínimo de **120 (cento e vinte)** horas de capacitação, sendo as áreas de conhecimento vinculadas aos fundamentos das técnicas de auditoria e ganhos de eficiência das estregas, guardando pertinência temática com os objetos a serem auditados ao longo do exercício.

De modo a amparar a escolha das ações de desenvolvimento da equipe da AUD, serão observadas as competências profissionais básicas, técnicas e interpessoais dos profissionais que atuam na atividade de auditoria interna governamental estabelecidos na Portaria CGU nº 2.821, de 29 de agosto de 2024, bem como nos temas definidos para serem trabalhados ao longo de 2026. Ainda, será considerada a Portaria CGU nº 3113, de 19 de setembro de 2025, que trata do uso da Inteligência Artificial pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG’s).

## **5. Controle, monitoramento e consultoria**

O monitoramento consiste na adoção e padronização de ações contínuas pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela unidade auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela AUD e com o plano de ação acordado, conforme o caso, bem como avaliar se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados, ainda que de modo diverso do inicialmente proposto.

Além de emitir recomendações, há a necessidade de que a UAIG verifique a efetividade delas, de modo a viabilizar a avaliação da qualidade dos seus trabalhos e assegurar que a atividade de auditoria interna governamental contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas.

### **5.1. Recomendações da Auditoria Interna**

A Auditoria Interna tem como atribuição o monitoramento contínuo de todas as recomendações por ela expedidas e ainda não implementadas. No monitoramento, é fundamental avaliar se os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão realmente se tornaram mais eficazes, eficientes e/ou mais econômicos.

O monitoramento das recomendações da AUD segue as diretrizes estabelecidas pela Deliberação CCCI nº 01/2023, da Comissão de Coordenação e Controle Interno.

Para se obter uma análise mais aprimorada do monitoramento, a AUD utiliza a ferramenta de análise de negócios intitulada Painel *Qlik Sense*, com atualização síncrona, estando disponível para consulta na página da AUD na *Intranet*. Tal ferramenta facilita o gerenciamento das informações tanto pelos gestores como pela Diretoria Colegiada, relativas ao *status* das recomendações, sendo possível visualizar seu teor, prazos acordados e respostas das unidades no decorrer do processo.

### **5.2. Recomendações da CGU e Ações de Consultoria**

A AUD monitora as recomendações emitidas pela CGU por meio do sistema “*e-CGU*”, nome da atual ferramenta informatizada desenvolvida pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, em cessão de uso não onerosa, para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra em uma única plataforma eletrônica doso o processo de auditoria, desde a etapa de planejamento até as ações de controle e monitoramento das recomendações emitidas.

No que tange às recomendações da CGU, a Auditoria Interna também se consubstancia no elo entre a instituição e o órgão central de controle interno, acompanhando os prazos de resposta e a correição das ações implementadas, em consonância ao que foi recomendado pelo referido órgão de controle.

Importante mencionar que, junto ao monitoramento das recomendações da CGU, a AUD presta ação de consultoria perante a alta administração, sendo responsável por reunir as respostas necessárias ao atendimento das recomendações, não se imiscuindo no mérito do atendimento das demandas, mas fazendo análise da pertinência temática das respostas.

### **5.3. Determinações/Recomendações do TCU e Ações de Consultoria**

O acompanhamento das demandas expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) é realizado por meio da plataforma “Conecta-TCU”, que é uma plataforma de serviços de exposição de informações, de comunicação processual e interação com o TCU. Ela permite a realização e acesso a comunicações processuais, envio de documentos ao Tribunal, além de acesso a processos e informações constantes do banco de dados.

Em atuação similar àquela decorrente das demandas da CGU, a AUD também é o elo da comunicação entre a instituição e o órgão de controle externo. A AUD participa, ainda, das reuniões de alinhamento junto ao corpo técnico do TCU sempre que solicitada.

Para apresentar os resultados dos trabalhos que envolvem a atuação junto à Corte de Contas, dando transparência ativa aos gestores e à alta administração, a AUD divulga seus resultados do monitoramento por meio da plataforma de análise de dados *Qlik Sense*, que detém a vantagem de ter a apresentação de dados síncrona das atualizações feitas pela UAIG.

## **6. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ**

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) para as atividades de Auditoria Interna Governamental está estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, institucionalizado na AUD pela Portaria DG-ANTAQ nº 384/2021. Desde então, a unidade orienta suas ações na busca pelo alcance dos níveis propostos pelo modelo IA-CM de maturidade para a atividade de auditoria interna. Tal modelo contempla 5 (cinco) níveis de maturidade para a atividade de auditoria interna.

Em 2021, foi efetuado o levantamento das ações contidas no modelo de nível 2 e estabelecida meta, em 2022, 70% (setenta por cento) das 66 (sessenta e seis) ações práticas lá descritas. Ao final do exercício, foram concluídas pela AUD 80% (oitenta por cento) das ações existentes e 67% (sessenta e sete por cento) das ações institucionalizadas.

Em 2023, foram levantadas as ações contidas no nível 3 para elaboração do Plano de Ação com vistas à nova elevação do nível de maturidade da AUD. Constatou-se que, das 115 (cento e quinze) ações nele previstas, 47% (quarenta e sete por cento) são existentes e 44% (quarenta e quatro por cento) encontram-se institucionalizadas na Agência.

Conforme demonstrado acima, o diagnóstico de maturidade da Antaq revelou a necessidade de novas ações para atingimento pleno dos níveis 2 e 3 do modelo IA-CM.

Para o ano de 2023, estabeleceu-se a meta de 74% (setenta e quatro por cento) das ações de nível 3, além de institucionalizar 70% (setenta por cento) dessas ações. Tais itens dizem respeito não somente à modernização de ferramentas ou novas regulamentações, mas, sobretudo, à mudança da cultura organizacional, de modo a estabelecer, de forma definitiva, a AUD como uma unidade que agrega valor real à instituição.

Todavia, as ações planejadas para 2023 foram impactadas pela saída de servidores da AUD, o que ocasionou a necessidade de redistribuição das tarefas inicialmente planejadas e a redefinição de prioridades para o exercício. Assim, não foi possível adotar as ações previstas para o alcance das metas estabelecidas no PAINT 2023.

Em 2024, diante do exíguo quadro de colaboradores da AUD, não foi possível realizar novo diagnóstico de maturidade da área, conforme inicialmente planejado.

Já em 2025, foi realizada uma avaliação interna para apurar o nível de maturidade da unidade, conduzida nos moldes definidos pela Portaria CGU nº 2.823, de 29 de agosto de 2024. Considerando-se o Plano de Negócios da AUD (SEI 2526748), aprovado nos termos do Acórdão 242-2025 (SEI 251241), obteve-se a institucionalização do KPA 2.6, acarretando o atingimento integral do nível 2 de maturidade prevista no modelo IA-CM.

Para 2026, diante da capacidade operacional reduzida da AUD e a previsão de autoavaliações internas de qualidade com interstício máximo de 30 (trinta meses), de acordo com a Portaria CGU nº 2.823/2024, não está planejada nova atividade que trate do PGMQ, devendo ser novamente incluído no planejamento da unidade para 2027.

Importante destacar, ainda, que nem todas as ações requeridas no PGMQ estão sob plena governabilidade da AUD, uma vez que muitas delas envolvem teor decisório ou mesmo implementação por parte da alta administração da Agência.

## **7. Gestão administrativa e estratégica**

### **7.1. Nível estratégico**

#### **7.1.1. Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) - Exercício 2025**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é a ferramenta pela qual a AUD apresenta os resultados das ações executadas ao longo do exercício anterior. Além disso, por meio do Relatório, busca-se contabilizar os benefícios gerados para a instituição, tanto financeiros como não financeiros, com a realização das ações previstas no PAINT, nos termos da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.

Está prevista, para 2026, a alocação de horas para a elaboração do RAIN, que deverá ser publicado na página da institucional da Agência até o último dia do mês de março de 2026, em atendimento à IN CGU nº 5/2021.

### **7.1.2. Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício 2027**

Para a elaboração do PAINT 2027, a AUD utilizará como subsídio uma nova Matriz de Riscos, a ser elaborada em 2026. Para tanto, deverá basear-se na Matriz de Riscos institucional, em fase de elaboração pela GGGP, de modo a garantir um melhor alinhamento aos riscos e objetivos institucionais.

Caso ainda não tenha sido institucionalizada a Matriz de Riscos da ANTAQ, pretende-se utilizar como base da Matriz de Riscos AUD 2027, a carteira de riscos das unidades organizacionais sob monitoramento da Divisão de Riscos e Integridade (DRI), alinhando os riscos levantados ao Planejamento Estratégico Institucional vigente.

A nova matriz da AUD, quando finalizada, direcionará a priorização dos trabalhos de auditoria a serem executados no ano de 2027, abrangendo temas de acordo com sua relevância, materialidade e criticidade.

## **7.2. Gestão Administrativa**

### **7.2.1. Plano de Gestão Anual – PGA**

O PGA da AUD integra o PGA da ANTAQ e contém as metas a serem alcançadas, o alinhamento ao planejamento estratégico da instituição, as ações a serem executadas e o respectivo cronograma de execução.

Ademais, o PGA da unidade aborda quais são os resultados esperados e os indicadores que servem de base para a avaliação dos resultados da unidade.

A AUD planeja apoiar a Secretaria-Geral no monitoramento do PGA da unidade sempre que demandada.

### **7.2.2. Relatório de Gestão - RG**

O Relatório de Gestão é o instrumento responsável por demonstrar os resultados alcançados por exercício, bem como o cumprimento da legislação vigente.

A AUD elabora dois Relatórios de Gestão por exercício: no início do ano, o relatório apresenta a descrição sumária das atividades da Auditoria Interna e os resultados alcançados no exercício anterior, de modo a compor a prestação de contas da Agência, em atenção ao Decreto nº 3.591, de 6 de setembro 2000. A depender do formato adotado pela Secretaria-Geral (SGE), a quem incumbe compilar os dados gerenciais de toda a instituição em um único relatório, no formato de relato integrado, a AUD poderá apenas prestar as informações necessárias, deixando a elaboração do texto a cargo do setor de planejamento, subordinado à SGE.

Ao final do primeiro semestre, é elaborado um segundo relatório, relatório semestral, para apresentação dos resultados da AUD à alta administração, revelando-se um instrumento gerencial de relevo para ampliar a transparência e o reporte da atividade de auditoria interna.

### **7.2.3. Programa de Gestão e Desempenho (PGD)**

Em 1º de janeiro de 2020, a Antaq instituiu o Programa de Gestão por Resultados (PGR), alterado para Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no final de 2022, nos termos da Portaria-DG Antaq nº 448/2022. O programa permite a realização de atividades fora das dependências da Agência, com dispensa do controle de frequência a partir de definição de metas de produtividade aos servidores públicos participantes e da efetiva mensuração dos resultados pactuados.

Em julho de 2023, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) atualizou as exigências do PGD por meio da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SPGRT nº 24/2023. Entre as principais mudanças, o programa passou a vincular as atividades individuais de cada participante com os projetos estratégicos e as entregas de cada órgão. Assim, a Antaq atualizou as regras do PGD por meio da Portaria DG-ANTAQ nº 58, de 9 de setembro de 2024, cuja vigência teve início a partir de 1º de novembro de

2024. Atualmente, os participantes do PGD da Agência e gestores contam com o sistema Hefesto, que está em conformidade com os requisitos previstos na [Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 24/2023](#) e na [Portaria-DG ANTAQ nº 528/2024](#), para acompanhar seu desempenho diretamente do sistema, vinculando as entregas da unidades às suas atividades individuais.

No âmbito da AUD, adotou-se a modalidade por tarefa: categoria de implementação do programa de gestão em que o servidor público executa tarefa determinada e por prazo certo dentro ou fora das dependências da unidade organizacional, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições remotamente, dispensado o servidor do controle de frequência. O regime de execução, conforme pactuado com a chefia imediata no Plano de Trabalho individual, pode se dar de forma híbrida, presencial ou em teletrabalho integral.

Assim, as metas de desempenho estabelecidas pela AUD são avaliadas com base em parâmetros relacionados, no mínimo, a prazo e qualidade, comprovadas regulamente no sistema Hefesto.

## 8. Resumo dos trabalhos

### 8.1. Execução de auditorias previstas

Auditoria	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												

Tabela 6: Cronograma de auditorias. PAINT 2026

## 8.2. Cronograma de execução das demais atividades

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RAINT												
Revisão da Matriz de Risco de Auditoria												
Relatório de Gestão Semestral												
PAINT												
Monitoramento contínuo AUD												
Monitoramento TCU/GCU												
Relatório de Gestão Anual para Prestação de Contas												

Tabela 7: Cronograma de atividades da Auditoria.

Atividade	Participantes	Início	Conclusão	HH	Dias	Total HH
RAINT	Cláudia	28/01/2026	06/02/2026	64	8	64
Revisão da Matriz de Risco de Auditoria	Cláudia e Luiz	15/06/2026	03/07/2026	120	15	240
Relatório de Gestão Semestral	Cláudia	22/06/2026	1º/07/2026	64	8	64
PAINT	Cláudia	01/09/2026	30/10/2026	176	22	176
Monitoramento contínuo AUD	Luiz		Contínuo	120	15	120
Monitoramento TCU/GCU	Cláudia		Contínuo	480	60	480
Relatório de Gestão Anual para Prestação de Contas	Cláudia	05/12/2026	12/12/2026	54	6,75	54

Tabela 8: Distribuição das atividades da Auditoria.

### **8.3. Comunicação dos resultados**

De acordo com as atribuições regimentais do Auditor-Chefe, a ele compete comunicar à Diretoria Colegiada sobre os resultados obtidos nas auditorias executadas, bem como dar conhecimento à CGU quando da finalização dos trabalhos de auditoria realizados pela unidade.

Ademais, semestralmente, a Auditoria Interna apresentará à Diretoria Colegiada a revisão do PAINT aprovado, por meio do Relatório de Gestão, que incluirá o desempenho das atividades de auditoria do respectivo período, de modo a manter um alinhamento constante das ações da AUD aos objetivos da instituição.

## **9. Riscos e restrições**

A AUD tem apresentado grande evasão em seu quadro profissional, situação que tem obstaculizado o cumprimento efetivo das atividades planejadas, uma vez que a curva de aprendizado da unidade é longa e requer constante estudo e atualização dos temas a ela correlatos.

Importante ressaltar que, em recente estudo institucional sobre o dimensionamento de servidores em cada unidade da Agência, alcançou-se um número de 7 (sete) servidores para um adequado desempenho das atividades sob responsabilidade da unidade. Atualmente, contudo, a área conta com apenas 2 (dois) servidores e o Auditor Chefe.

Assim, entende-se que a falta de estruturação adequada da AUD representa hoje um risco capaz de potencializar diretamente os demais riscos identificados abaixo, no que se refere ao atingimento das metas apresentadas no PAINT 2026:

<b>Riscos ao Alcance dos Trabalhos Planejados para 2026</b>		
<b>Risco</b>	<b>Tratamento</b>	<b>Criticidade</b>
Baixa capacidade operacional	Adequação dos trabalhos à força de trabalho disponível	<b>Alta</b>
	Melhor estruturação da área para atração e manutenção de talentos	<b>Crítica</b>
Pouco conhecimento técnico dos servidores para o adequado desempenho dos trabalhos	Capacitação conforme temas dos trabalhos planejados	<b>Média</b>

HH Planejado não refletir a complexidade do trabalho	Revisão semestral dos trabalhos junto à equipe	<b>Média</b>
Demandas Extraordinárias que impactem o desenvolvimento de trabalhos já planejados acima da reserva técnica	Adiamento ou exclusão de trabalhos planejados, com justificativa à Diretoria, para readequação do planejamento de acordo com a capacidade operacional disponível.	<b>Média</b>
Contingência orçamentária	Auditórias nas Unidades Regionais realizada por meio eletrônico	<b>Média</b>
	Cursos ofertados por meio da Escola de Governo ou gratuitos	

*Tabela 9: Riscos e Tratamentos. Planejamento AUD 2026*

## 10. Conclusões

O PAINT 2026 é o instrumento responsável por orientar a execução dos trabalhos da unidade de auditoria interna da ANTAQ, de modo que se cumpram suas atribuições institucionais de forma plena, com eficiência, eficácia, qualidade e economicidade, agregando valor à instituição na consecução de seus objetivos estratégicos e mitigando atos de fraude ou corrupção.

Caso algum dos riscos e restrições descritos neste plano se concretizem, serão conduzidos ajustes e revisão do planejamento, situação que será objeto de tratativas junto à Diretoria Colegiada da Agência, com posterior comunicação à CGU por meio da elaboração do RAIN.

## **ANEXO I – METODOLOGIA DA MATRIZ DE RISCOS**

A metodologia utilizada para elaboração da matriz de risco para as atividades de auditoria está em conformidade com o Planejamento Estratégico (PEI) da ANTAQ 2025-2028 e com a metodologia de gestão de risco adotada pela Agência.

A construção da Matriz foi dividida em duas etapas: a primeira consiste na identificação dos produtos/serviços e a avaliação de risco realizada pelo gestor de primeira linha de controle. A segunda consiste na avaliação dos produtos/serviços pela AUD, baseada em critérios objetivos, no histórico das auditorias executadas e em recomendações dos órgãos de controle. A matriz de risco ora tratada vai apontar os produtos/serviços com maior risco, materialidade e criticidade.

A avaliação do gestor foi coletada mediante formulário eletrônico que foi encaminhado às unidades organizacionais da Agência (Processo Sei nº 50300.017173/2025-17). O objetivo deste instrumento foi de identificar, avaliar e propor ações de controle para os riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos da Agência.

Os gestores foram instruídos a identificarem seus produtos/serviços com base no Regimento Interno da ANTAQ (Resolução ANTAQ nº 116, de 20 de agosto de 2024), e no Planejamento Estratégico 2021-2024 (SEI nº [1324189](#)), momento em que foi catalogado.

### **1.3 - Etapa II**

Análise dos Riscos – Após elencados os riscos na carteira de riscos da Agência, procurou-se compreender a relação entre a probabilidade de um evento de risco se materializar e o impacto/consequências provocadas caso as ameaças aos ativos ocorram de fato. Nesta etapa foram utilizados os parâmetros da metodologia de gestão de risco adotada pela ANTAQ, conforme abaixo.

A avaliação da probabilidade deve refletir a frequência de ocorrência da ameaça e deve ser realizada para cada evento de risco identificado na etapa anterior. A análise foi conduzida a partir de informações estatísticas gerais sobre a probabilidade de

materialização das ameaças; histórico de ocorrência de incidentes; estado atual dos controles implementados na Agência.

<b>Tabela de Escala de Probabilidade</b>			
<b>Nota</b>	<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Frequência - Observada / Esperada</b>	<b>Referência</b>
1	Muito Baixa	Evento pode ocorrer apenas em Circunstâncias excepcionais	< 10%
2	Baixa	Evento pode ocorrer em alguns momentos	10% a < 30%
3	Média	Evento deve ocorrer em alguns momentos	30% a < 50%
4	Alta	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias	50% a < 90%
5	Muito Alta	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias	Maior que 90%

O conceito de impacto está associado aos efeitos da materialização de um evento de risco. É medido analisando-se o efeito do evento de risco identificado, que terá um nível de impacto sobre o objetivo que deseja ser alcançado e deverá refletir a extensão do dano causado no setor ou na organização. O gestor utilizou a tabela de Fatores de Análise do Impacto, abaixo apresentada, como referência para análise e atribuição dos pesos.

<b>Tabela de Análise do Impacto</b>		
<b>Nota</b>	<b>Nível de Impacto</b>	<b>Esforço de Gestão / Negócios; Serviços à Sociedade</b>
5	Catastrófico	Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso - Prejudica o alcance da missão da Antaq
4	Grande	Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado - Prejudica o alcance da missão da UORG

3	Moderado	Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais - Prejudica o alcance das metas estratégicas
2	Pequeno	Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto - Prejudica o alcance das metas dos processos
1	Insignificante	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais - Pouco o nenhum impacto nas metas

#### **1.4 - Etapa III**

Ação de Controle - Nesta fase, avaliou-se a resposta proposta pelo gestor aos eventos de risco, buscando ações de controle para mitigar os riscos priorizados. Vale lembrar que a definição de resposta aos riscos está relacionada à identificação de uma ou mais opções pertinentes para alterar a probabilidade de ocorrência ou o impacto dos riscos (ou ambos), bem como os critérios para sua implementação.

Assim, tratar o risco significa atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, de modo que, mesmo com a ocorrência do evento, o impacto gerado é menor e mais fácil de ser corrigido. Significa restringi-lo a determinado nível aceitável, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.

A auditoria consolidou as informações fornecidas pela carteira de riscos setoriais. Todos os produtos/serviços foram ordenados do maior para menor, com base nos valores de risco detectado.

A AUD fez um primeiro corte no rol de 39 (trinta e nove) produtos/serviços, considerando apenas aqueles com nível de Risco Crítico ou Alto, com base na tabela de tolerância ao risco utilizada pela metodologia de risco da ANTAQ, tabela abaixo.

Nível do risco		Pontuação Atribuída	Nível de Tolerância	Critérios para a Priorização e tratamento de Riscos.
<b>Risco Crítico (RC)</b>		De 15 a 25	Ação imediata – Intolerável	Nível de risco muito além do apetite a risco. Situações problema que possam impedir a organização de continuar funcionando ou alcançar seus objetivos.
<b>Risco Alto (RA)</b>		De 7 a 14	Ação de Médio e curto prazo	Nível de risco além do apetite a risco. Situações problema que possam impedir parte da organização de continuar funcionando ou alcançar seus objetivos.
<b>Risco Médio (RM)</b>		De 4 a 6	Monitoramento e Gestão	Nível de risco dentro do apetite a risco. Nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da gerência na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.
<b>Risco Baixo (RB)</b>		De 1 a 3	Risco aceitável	Nível de risco dentro do apetite a risco. Situações problemas que possam causar impactos mínimos ou pequenos nos objetivos relacionados à capacidade de entrega de produtos ou serviços.

Os cortes resultaram em uma lista de 10 (dez) produtos/serviços. Cada produto da lista foi analisado e os produtos similares foram aglutinados. A linha 46 (Prestação de contas da ANTAQ) foi retirada por ser um tema de auditoria obrigatória, conforme o § 6º do Art. 15, do Decreto 3591/2000. Dessa forma, com base nas informações da matriz, a equipe de auditoria elaborou um tema auditável para cada produto/serviço.

A lista de 10 (dez) temas auditáveis foi avaliada pela equipe com base em quatro critérios objetivos, amparada no histórico das auditorias executadas, na base de dados de auditorias da CGU e TCU, e nas informações coletadas junto à Ouvidoria.

## ANEXO II – TEMAS AUDITÁVEIS PARA PRIORIZAÇÃO DA DIRETORIA

Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente				Sugestão de Tema
	Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)		
R1 - Impossibilidade de coordenar e/ou acompanhar as atividades das gerências subordinadas à SDS na coleta, monitoramento e avaliação do desempenho ambiental social e de governança.	8	5	40	Alto	<b>Tema 01 - Avaliar a supervisão das atividades das gerências subordinadas à SDS.</b>
R2 - Execução e monitoramento dos contratos administrativos da ANTAQ em dissonância ao PEI, em especial quanto aos contratos considerados estratégicos.	6	6	36	Médio	<b>Tema 02 - Avaliar a aderência da gestão dos contratos administrativos da Agência ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI).</b>
R3 - Ausência de padronização de procedimentos operacionais e administrativos.	8	8	64	Alto	<b>Tema 03 - Avaliar o apoio às UORGs na padronização de processos e procedimentos internos</b>

R4 - Pressões internas sobre a atuação do fiscal	5	8	40	Alto	<b>Tema 04 - Avaliar os padrões e orientações estabelecidos para a atividade fiscalizatória.</b>
R5 - Vazamento de informações sensíveis	5	10	50	Alto	<b>Tema 05 - Avaliar a gestão da comunicação externa da ANTAQ</b>

R6 - Interrupção de sistemas críticos e desatualização tecnológica das soluções tecnológicas da Agência	6	8	48	Alto	<b>Tema 06 - Avaliar a gestão integrada de TI (ações de implementação da Plataforma de Regulação Aquaviária (PROA) e a implementação e manutenção de soluções de TIC</b>
---	---	---	----	------	--

<b>R7- Acesso indevido aos sistemas da Agência e parque tecnológico que não atende às necessidades</b>	8	5	40	Alto	<b>Tema 07 - Avaliar o gerenciamento de soluções de infraestrutura tecnológica da ANTAQ</b>
--	---	---	----	------	---

<p><b>R8- Acesso indevido ao sistema corporativo, base de dados do corporativo comprometida ou desatualizada, cercear ou vazar dados sensíveis ou sigilosos, morosidade na instrução da outorga, promover desequilíbrio de mercado</b></p>	<p>8</p>	<p>5</p>	<p>40</p>	<p>Alto</p>	<p><b>Tema 08 - Avaliar o processo de autorização da operação de instalações portuárias privadas em caráter especial e de emergência.</b></p>
--	----------	----------	-----------	-------------	---

<b>R9- Instrução inadequada de processos de licitação de concessão hidroviária, portuária e de arrendamento portuário</b>	8	5	40	Alto	<b>Tema 09 - Avaliar o procedimento de instrução de processos de licitação de concessão portuária, hidroviária e de arrendamento portuário.</b>
---	---	---	----	------	---

<b>R10- Ausência de aderência à LGPD e ao Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário</b>	8	5	40	Alto	<p><b>Tema 10- Avaliar os controles implementados na Agência para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em cumprimento à Lei 13.709/2018 e ao Acórdão nº 1372/2025-TCU-Plenário.</b></p>
---	---	---	----	------	---